

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º004

" À TÍTULO RELEVANTE, AUTORIZA A EXECUÇÃO DE HORAS EXTRAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO : Que o Decreto Municipal nº 179 do dia 05 de junho de 1.974, VEDA A EXECUÇÃO DE HORAS EXTRAS;

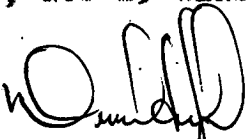
CONSIDERANDO : Ainda, que faz-se premente intensificar a confecção de tubos, meios-fios e sarjetas, para atendimento das frentes de trabalho no combate à erosão e, inclusive, as obras de acesso a cidade,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficá, a título revelante, autorizada a expedição de ordens para execução de horas extras aos funcionários que prestam serviços na Fabrica de Tubos e Artefatos, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias de janeiro de 1.975.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MAINELLI
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

F. ... ADI ... NA GAZ. ...
R. ... DE 19 / 01 / 1975
DE N.º 839
DAS. Em. 31 / 01 / 1975
[Handwritten signature]